

LEI N° 22, de 10 de outubro de 1.994.

TEXTO CONSOLIDADO

“Declara de utilidade pública a Banda Municipal Maestro Nicanor Vieira.”

A Câmara Municipal decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada "Banda Municipal Maestro Nicanor Vieira", com sede na Praça Henrique Vieira, 25, centro, nesta cidade. [\(Alterado pela Lei nº 1.216/2015\)](#)

Parágrafo único. Fica autorizada a Banda Municipal de que trata o caput a utilizar o CNPJ do Município, quando do recebimento de recursos financeiros. [\(Acrescentado pela Lei nº 1.216/2015\)](#)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 10 de outubro de 1.994.

HOMERO BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA
Diretor de Administração, Finanças e
Orçamento